

**RESOLUÇÃO nº 035 – Conselho Acadêmico  
Superior - CONSUP de 29 de maio de 2020.**

*Estabelecem diretrizes para aplicação de atividades avaliativas por meio remoto durante o período de COVID-19, no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG.*

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 12, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico; conforme Ata nº 11/2020 da Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 29 (vinte e nove) de maio de 2020:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer como prazo de duração das provas intervalares que ocorrerem de forma remota, durante o período de Pandemia do COVID-19, o período equivalente à aula da disciplina definido no horário de aula oficial divulgado pela Coordenação do Curso.

**Parágrafo Único** – Caso a atividade avaliativa seja realizada em dia não correspondente a aula da disciplina, a duração da aplicação deve ser equivalente ao dia da aula da disciplina.

**Art. 2º.** Nos casos de problemas técnicos no ato da realização e/ou envio da prova, que sejam devidamente comprovados pelo acadêmico, o docente deverá receber a avaliação intempestivamente ou oportunizar o mesmo de realizar outra atividade avaliativa com o mesmo conteúdo programático.



§1º – O docente tem autonomia para analisar as dificuldades operacionais apresentadas pelos discentes, que da decisão cabe recurso ao Conselho de Curso.

§2º – Caso não seja comprovado o problema técnico enfrentado no ato da realização e/ou envio da atividade avaliativa, o acadêmico deverá requerer aplicação da prova de segunda chamada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao período da pandemia do COVID-19.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 29 de maio de 2020.



**Prof. Ma. SARA FALCÃO DE SOUSA**  
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP  
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG  
Decreto Municipal nº 2.448/2018